PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000
Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br

PODER LEGISLATIVO DE ICARAIMA
DOCUMENTO PROTOCOLADO
Em 17/03/2023
As 13:59 hrs sob N.º 49/23
SECRETARIA
Samuel Eleuterio Thome Filho
Secretário Legislativo

PROJETO DE LEI Nº 015/2023
DATA: 16/03/2023
AUTORIA: PODER EXECUTIVO
SUMULA: Altera a Lei Municipal nº 1.112/2015, alterada pela Lei Municipal nº 1292/2016, que dispõe sobre a Politica Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente, do Conselho tutelar, da Conferencia Municipal, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente, e dá outras providenciais.

A Câmara Municipal de Vereadores aprova, e eu, Prefeito Municipal de Icaraíma, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O Parágrafo Primeiro do Artigo 41 da Lei Municipal nº 1.112/2015 passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art.41 – (...)

Parágrafo Primeiro – os 05 (cinco) candidatos mais votados serão nomeados e empossados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e todos os demais candidatos habilitados serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação".

Art. 2º - o Art. 26 da Lei Municipal nº 1.1122015 passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 26 O Conselho Tutelar será composto por 05 (cinco) membros efetivos, bem como por seus suplentes, de acordo com o disposto no parágrafo primeiro do art. 41 desta Lei, escolhidos pela comunidade local com domicilio eleitoral no Município, para mandato de 04 (quatro anos, permitida recondução por novos processos de escolha".

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, 16 de março de 2023.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000
Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br

MENSAGEM

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as).

Na oportunidade em que cumprimentamos os nobres Edis, encaminhamos a esta Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº b1.112/2015, que dispõe sobre o Conselho Tutelar, entre outros temas.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade se adequar ao principio da legalidade, ao principio da isonomia, bem como à Resolução nº 231/2022 do CONANDA.

Na certeza de que que podemos contar com a compreensão desse Egrégio Poder Legislativo municipal para a pronta fixação de normas que visam o interesse da Municipalidade, aguardamos a deliberação favorável dessa matéria na íntegra, considerando que neste ano a partir de 06 de abril teremos início ao novo processo de escolha de novos membros do Conselho Tutelar.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, 16 de março de 2023

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal